



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO-GERAL DO *CAMPUS* JOÃO PESSOA
DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA EXTENSÃO,
CULTURA E DESAFIOS ACADÊMICOS**

EDITAL Nº 04/2021/DIPPED/IFPB

**SELEÇÃO DE TEXTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE LÍNGUA
PORTUGUESA COMO 2ª LÍNGUA PARA SURDOS PARA PUBLICAÇÃO EM
COLETÂNEA (*E-BOOK*) DA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* IFPB/IFRN
(EDITAL Nº 13/2021-PROPI/IFRN)**

O Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos (DIPPED), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - *Campus* João Pessoa, no uso de suas atribuições legais, e a Coordenação do Curso de Especialização em Ensino de Língua Portuguesa como 2ª Língua para Surdos tornam pública a abertura de inscrições para este Edital, que estabelece normas e condições para **submissão e seleção de texto oriundo de trabalhos e ou pesquisas realizadas por(pelas) docentes vinculados(as) à Pós-Graduação *Lato Sensu* de Especialização em Ensino de Língua Portuguesa como 2ª Língua para Surdos, obrigatoriamente, com discentes regularmente matriculados(as) ou egressos(as) desse Curso**, com vistas à sua publicação em coletânea organizada pela Editora do IFPB e pela Editora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), conforme Edital nº 13/2021-PROPI/IFRN, publicado em 28 de maio de 2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. Este Edital apresenta e estabelece as normas para submissão e seleção de texto oriundo de trabalhos ou pesquisas realizadas no âmbito do Curso de Especialização em Ensino de Língua Portuguesa como 2ª Língua para Surdos a ser publicado, em 2022, numa coletânea em formato eletrônico (*e-book*) organizada pelas Editoras do IFPB e do IFRN, conforme Edital nº 13/2021-PROPI/IFRN, disponível em: <https://portal.ifrn.edu.br/pesquisa/editais/editais-de-pesquisa-e-inovacao#edital-n-13-2021>.

2. DO OBJETIVO

- 2.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar **1 (um) texto** para publicação como capítulo de livro (coletânea), de autoria de discente - regularmente matriculado(a) ou egresso(a) - e em coautoria com o(a) orientador(a), conforme normas e condições definidas nos itens 3 e 4 deste Edital.

3. CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Para o atendimento às solicitações de inscrição neste Edital, o(a) docente orientador(a) deverá atender aos seguintes critérios:
 - 3.1.1. Estar vinculado(a) ao Curso de Especialização em Ensino de Língua Portuguesa como 2ª Língua para Surdos;
 - 3.1.2. Ser Especialista, Mestre(a) ou Doutor(a).
- 3.2. Em atenção ao item 2.1 deste Edital, o texto deverá, **obrigatoriamente**, ser de autoria de discente regularmente matriculado(a) ou egresso(a) do Curso de Especialização em Ensino de Língua Portuguesa como 2ª Língua para Surdos e em coautoria com docente orientador(a) vinculado(a) ao referido curso.
- 3.3. O texto deverá ser oriundo de pesquisa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou de trabalho realizado em alguma disciplina do Curso de Especialização em Ensino de Língua Portuguesa como 2ª Língua para Surdos.
- 3.4. O texto não deve ter sido publicado anteriormente em periódico/revista científica com ou sem Qualis da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ou em livro.
- 3.5. O texto deve ser estruturado conforme modelo apresentado no Anexo I.
- 3.6. O texto precisa exibir de 10 a 15 páginas, formato A4, fonte Arial 12, espaçamento entre linhas 1,5.
- 3.7. O capítulo, necessariamente, não pode possuir conteúdos que:
 - 3.7.1. Incluam dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal);
 - 3.7.2. Constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;
 - 3.7.3. Incluam dados ou informações racistas ou discriminatórias;
 - 3.7.4. Violam qualquer lei ou sejam antiéticos;
 - 3.7.5. Tenham sido produzidos por terceiros.
- 3.8. O(A) docente orientador(a) deverá, **após uma revisão linguística e das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) do texto**, submetê-lo eletronicamente, via *e-mail*, para Coordenação do Núcleo de Pós-Graduação do IFPB-Campus João Pessoa (COPG-JP), para avaliação, conforme item 4, deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. O(A) docente orientador(a) deverá realizar inscrição via requerimento, disponibilizado no Anexo II, e encaminhá-lo, eletronicamente, via *e-mail*: cpos.jp@ifpb.edu.br, para COPG-JP, no período: **10 de agosto a 1 de outubro de 2021**, conforme cronograma deste Edital, disposto no item 7.1.
- 4.2. A submissão eletrônica, devidamente instruída, deverá ser encaminhada à COPG-JP, que apreciará a proposta e emitirá parecer de deferimento ou indeferimento da inscrição e direcionará a documentação para a Coordenação do Curso de Especialização em Ensino de Língua Portuguesa como 2ª Língua para Surdos, para avaliação.

Parágrafo Único. Após a apreciação das inscrições pela Coordenação do Curso de Especialização em Ensino de Língua Portuguesa como 2ª Língua para Surdos, as submissões aprovadas serão encaminhadas aos avaliadores, para análise de mérito.
- 4.3. No momento da submissão eletrônica, via *e-mail*, o(a) docente orientador(a) deverá anexar ao processo de inscrição:

- 4.3.1.** A versão do texto produzido **sem indicação de autoria**;
- 4.3.2.** O formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo II);
- 4.3.3.** O termo de compromisso do(a) autor(a) com a Editora IFRN devidamente assinado (Anexo III).
- 4.4.** O deferimento da solicitação de inscrição está condicionado à inclusão correta das informações e documentos exigidos neste Edital, em consonância com os itens 3.1 a 3.8 e 4.3, sendo o conteúdo e a integridade da documentação fornecida de responsabilidade direta e exclusiva do(a) docente orientador(a).
- 4.5.** Cada docente orientador(a) só poderá submeter **1 (um) único** texto por discente regularmente matriculado(a) ou egresso(a).
- 4.6.** É de responsabilidade do(a) docente orientador(a) o acompanhamento da sua inscrição por meio do gerenciamento eletrônico no *site* do IFPB-Campus João Pessoa: <https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa>, de acordo com o cronograma apresentado no item 7.1.
- 4.7.** Caso tenha sua solicitação indeferida, o(a) docente orientador(a) terá um prazo máximo de até 1 (um) dia útil, conforme estabelecido no cronograma exibido no item 7.1, para protocolar pedido de reconsideração, via *e-mail*, dirigido à COPG-JP.
- 4.8.** A COPG-JP apreciará o pedido de reconsideração e emitirá parecer definitivo em até 1 (um) dia útil, após o recebimento do pedido.
- 4.9.** Caso o(a) docente orientador(a) submeta mais de uma inscrição com o(a) mesmo(a) discente, será considerado, em ordem cronológica, apenas a solicitação de inscrição mais recente direcionado à COPG-JP e o processo anterior será encerrado.

5. DA ANÁLISE E SELEÇÃO

- 5.1.** A seleção obedecerá às seguintes etapas, nesta ordem:
- 5.1.1.** Verificação dos atendimentos às normas deste Edital, que consiste na análise das condições técnicas necessárias para a submissão do texto, de acordo com os itens 3 e 4 deste Edital e posterior divulgação das inscrições deferidas e/ou indeferidas;
- 5.1.2.** Análise de mérito do texto - corresponde ao escrutínio do texto proposto em inscrição deferida na etapa a, conforme os critérios apresentados no Quadro I:

Quadro I. Critérios de análise de mérito.

Nº	Critério	Pontuação
1	Atualidade da produção	Oriundo de pesquisa/atividade realizada em 2020 ou 2021 - 10 pontos
		Oriundo de pesquisa/atividade realizada em 2018 ou 2019 - 5 pontos
		Oriundo de pesquisa/atividade realizada em 2017 ou 2016 - 3 pontos

		Oriundo de pesquisa/atividade realizada em 2015 ou anos anteriores - 1 ponto
2	Vínculo da produção	Oriundo de TCC - 10 pontos
		Oriundo de atividade de disciplina - 5 pontos
3	Aderência à área de conhecimento do Curso	Temática vinculada à área de conhecimento do Curso - 10 pontos
		Temática correlata à área de conhecimento do Curso - 5 pontos
		Temática diversa da área de conhecimento do Curso - 0 ponto
4	Relevância tecnológica, científica e social	Apresenta relevância nos 3 aspectos - 10 pontos
		Apresenta relevância em 2 dos aspectos - 5 pontos
		Apresenta relevância em apenas 1 dos aspectos - 3 pontos
		Não apresenta relevância nestes aspectos - 0 ponto
5	Coerência entre objetivo(s), método(s) e resultado(s)	Apresenta método(s) e resultado(s) coerentes com objetivo(s) - 10 pontos
		Apresenta método(s) ou resultado(s) coerente com objetivo(s) - 5 pontos
		Apresenta fragilidades no(s) objetivo(s), no(s) método(s) e no(s) resultado(s) - 0 ponto
Nota Máxima		50 pontos

5.2. Será selecionado o texto avaliado com a maior pontuação, P , obtida conforme critérios listados no Quadro I acima.

Parágrafo único: Essa pontuação, P , será dada pela média aritmética, com uma casa decimal, das notas individuais atribuídas pelos(as) dois(duas) examinadores(as):

$$P = \frac{N_1 + N_2}{2},$$

em que N_1 e N_2 denotam as notas atribuídas pelos(as) examinadores(a) 1 e 2, respectivamente.

5.3. Em caso de empate, será selecionado o texto com maior pontuação, nesta ordem, no critério:

5.3.1. Atualidade da produção;

5.3.2. Vínculo da produção;

5.3.3. Aderência à área de conhecimento do Curso;

5.3.4. Relevância tecnológica, científica e social;

5.3.5. Coerência entre objetivo(s), método(s) e resultado(s).

5.4. Será eliminado o texto com pontuação inferior a 25 pontos.

- 5.5. A comissão avaliadora será composta por 2 (dois/duas) professores(as) vinculados(as) ao Colegiado do Curso, que não estejam inscritos(as) neste Edital. Parágrafo único: O Colegiado do Curso poderá indicar docentes externos(as) ao comitê para constituírem a comissão avaliadora.
- 5.6. A comissão avaliadora será responsável pela indicação dos(as) examinadores(as) e pela orientação e organização do trabalho de apreciação dos textos.
- 5.7. Os(As) examinadores(as) indicados(as) pela comissão deverão ter titulação mínima de Especialista e atuar na área de conhecimento do Curso.
- 5.8. Pelo menos um(a) dos(as) examinadores(as) indicados(as) pela comissão avaliadora deverá ser externo(a) ao IFPB-Campus João Pessoa.
- 5.9. Caso haja indicação de examinador(a) vinculado(a) ao Curso de Especialização em Ensino de Língua Portuguesa como 2ª Língua para Surdos, esse(a) **não deverá** estar inscrito(a) neste Edital.
- 5.10. A avaliação ocorrerá por meio da análise apenas da versão do texto produzido **sem indicação de autoria** e deverá ser encaminhada eletronicamente [e-mail] aos(às) examinadores(as).
- 5.11. Cada texto será avaliado por dois(duas) examinadores(as), devendo passar por um(a) terceiro(a) examinador(a) caso a diferença na pontuação, atribuída pelos(as) dois(duas) examinadores(as), seja superior a 25 pontos. Parágrafo único: Nesse caso, a pontuação final, P_f , será dada pela média aritmética, com uma casa decimal, das 3 (três) notas individuais atribuídas pelos(as) 3 (três) examinadores(as):

$$P_f = \frac{N_1 + N_2 + N_3}{3},$$

em que N_1 , N_2 e N_3 representam as notas atribuídas pelos(as) examinadores(a) 1 (um), 2 (dois) e 3 (três), respectivamente.

6. DOS RESULTADOS E DA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL Nº 13/2021-PROPI/IFRN

- 6.1. O resultado será divulgado na página do IFPB-Campus João Pessoa, no endereço eletrônico: <https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa>, de acordo com o cronograma apresentado no item 7.
- 6.2. O(A) docente orientador(a) do texto selecionado neste Edital **ficará responsável** por submeter o referido texto no Edital nº 13/2021-PROPI/IFRN para fins de sua publicação na coletânea organizada pelas Editoras do IFRN e do IFPB.

7. DO CRONOGRAMA

- 7.1. O presente Edital será regido conforme o cronograma apresentado no Quadro II:

Quadro II. Cronograma de execução deste Edital.

Atividade	Período
Inscrições	10 de agosto a 1 de outubro de

	2021
Verificação de atendimento às normas deste Edital	4 a 6 de outubro de 2021
Homologação das inscrições	6 de outubro de 2021
Recurso contra homologação das inscrições	7 de outubro de 2021
Resultado do recurso das inscrições	8 de outubro de 2021
Análise de mérito do texto	até 16 de novembro de 2021
Resultado preliminar	17 de novembro de 2021
Recurso contra resultado preliminar	18 de novembro de 2021
Resultado da seleção	24 de novembro de 2021
Submissão no Edital nº 13/2021-PROPI/IFRN	até 1 de dezembro de 2021

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital poderão ser solicitadas pelo e-mail: esp-elpls-ead@ifpb.edu.br.
- 8.2. Ao submeter uma proposta de publicação de texto, os(as) autores(as) reconhecem a aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital e no Edital nº 13/2021-PROPI/IFRN.
- 8.3. Será automaticamente desclassificada e excluída da seleção a proposta que contiver declarações ou documentos falsos.
- 8.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pelo DIPPED e pela Coordenação do Curso de Especialização em Ensino de Língua Portuguesa como 2ª Língua para Surdos, ouvida a Diretoria de Pós-Graduação do IFPB.

João Pessoa, 10 de agosto de 2021.

Documento assinado digitalmente
 Leandro Jose Medeiros Amorim Santos
Data: 10/08/2021 11:58:11-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Leandro José Medeiros Amorim Santos
Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios
Acadêmicos

Documento assinado digitalmente
 Marta Celia Feitosa Bezerra
Data: 10/08/2021 15:16:39-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Marta Celia Feitosa Bezerra
Coordenador do Curso de Especialização em Ensino de Língua Portuguesa como 2ª
Língua para Surdos

EDITAL Nº 04/2021/DIPPED/IFPB

SELEÇÃO DE TEXTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA COMO 2ª LÍNGUA PARA SURDOS PARA PUBLICAÇÃO EM COLETÂNEA (E-BOOK) DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU IFPB/IFRN (EDITAL Nº 13/2021-PROPI/IFRN)

ANEXO I

TEMPLATE DO TEXTO

Nome do discente docente (preencher apenas após aprovação)
Nome do docente (preencher apenas após aprovação)

1. INTRODUÇÃO/APRESENTAÇÃO

Nesta seção, deve-se expor o tema do texto, apresentando-o ao leitor, de maneira que este possa se inteirar do conteúdo tratado. Normalmente, apresenta os objetivos e/ou método de trabalho ou pesquisa.

2. DESENVOLVIMENTO

Para formatação do texto, seguem algumas orientações:

Utilize formato A4 e fonte Arial 12 em todo o texto, alterando apenas o estilo da fonte (negrito: no título do texto, nos títulos das seções e das subseções primárias) e o efeito da fonte (todas maiúsculas: no título do texto, nos títulos das seções e das seções secundárias), conforme apresentado neste modelo. O espaçamento entre linhas deve ser de 1,5 sem espaços antes ou depois do parágrafo, exceto as referências que têm espaçamento entre linhas 1,0.

O corpo do texto deve ser justificado, exceto o título principal (centralizado) e as referências (alinhado à esquerda).

2.1. SUBSEÇÃO PRIMÁRIA

Caso haja figuras, não formate o tamanho da fonte. Observe a resolução das imagens da obra, procurando sempre enviar imagens com alta resolução. Caso sejam fotografias, obedeça às regras profissionais. Vide orientações:

<https://manualdohomemmoderno.com.br/tecnologia/9-regras-simples-de-como-tirar-boas-fotos>.

Caso utilize imagens retiradas da internet em seu texto, selecione apenas as que possuam direitos de uso marcado para reutilização, citando abaixo a fonte e o caminho (*link*) para acessá-la.

Para citações, aplique a NBR 10520 e não formate o tamanho da fonte. Quando as citações diretas, utilize o sistema autor, data, número de página, entre parênteses. Ex: (FOUCAULT, 2004, p. 50). Para os casos de citação indireta, utilize o sistema autor, data. Ex: (FOUCAULT, 2004). Aos diferentes títulos de um mesmo autor, publicados no mesmo ano, adiciona-se uma letra depois da data. Ex: (MOTT, 2000a; MOTT, 2000b).

Para notas de rodapé, siga as orientações da NBR 14724. Para as referências, utilize a NBR 6023.

2.1.1. SUBSEÇÃO SECUNDÁRIA

As margens devem estar ajustadas com 2cm em todos os lados. Os títulos do texto, das seções e das subseções devem ser separados dos textos por apenas uma linha em branco.

3. DESENVOLVIMENTO

O desenvolvimento do texto pode ser organizado com diversas seções e subseções, nomeadas com títulos a critério da autoria. Deve-se respeitar o quantitativo de 10 a 15 páginas para o texto completo, incluindo referências.

Salienta-se que o texto não apresenta resumo em língua portuguesa nem em língua estrangeira.

4. CONCLUSÕES

Esta seção deve apresentar os comentários conclusivos, destacando os principais produtos (resultados) alcançados.

REFERÊNCIAS

SILVA, Y. G. F. H. **Reedição da sociedade no Brasil**: uma visão sociopolítica. Natal: Editora IFRN, 2020.

EDITAL Nº 04/2021/DIPPED/IFPB

**SELEÇÃO DE TEXTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE
ÍNGUA PORTUGUESA COMO 2ª LÍNGUA PARA SURDOS PARA PUBLICAÇÃO
EM COLETÂNEA (E-BOOK) DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU IFPB/IFRN
(EDITAL Nº 13/2021-PROPI/IFRN)**

ANEXO III

TERMO DE ENTREGA DA OBRA E COMPROMISSO COM A EDITORA IFRN

Eu, _____,
CPF _____, RG _____, e
eu _____,
CPF _____, RG _____, declaramos, para os
devidos fins, que submetemos, no âmbito do Edital nº **EDITAL Nº
04/2021/DIPPED/IFPB** os originais da obra intitulada _____

_____ ,
a fim de ser avaliada como proposta para possível publicação pela Editora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN). Estamos cientes de que a obra acima mencionada será submetida às condições de análise e avaliação estabelecidas no referido Edital, para, então, caso seja aprovada, ser submetida no Edital Nº 13/2021 PROPI/IFRN e então percorrer o fluxo de editoração da Editora IFRN. Dessa forma, em caso de aprovação da obra, autorizamos a Editora IFRN a dar andamento ao processo editorial e comprometemo-nos a assinar o Contrato de Cessão de Direitos Autorais da obra, passando ao IFRN os direitos autorais sobre a referida obra. Em caso de desistência de nossa parte em qualquer fase do processo de edição e/ou publicação dessa obra, comprometemo-nos a pagar pelos serviços já prestados.

_____, ____ de _____ de 2021

Assinatura do(a) Autor(a) [Discente]

Assinatura do(a) Autor(a) [Docente Orientador(a)]